

- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº 093 do Centro de Educação Infantil Menino Jesus, inscrito no CNPJ: 80.297.971/0001-84, com sede Rua Orlando Silva, 536 – Vila Isabel, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de setembro de 2020 com vigência até 14 de setembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024/2020 – CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 13 de agosto de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 124 Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer do Instituto do Câncer de Londrina inscrita no CNPJ nº. 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucila Ballalai, nº. 212, Jd. Petropolis, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer na área da saúde.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 14 de setembro de 2020 com vigência até 14 de setembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICA texto da Portaria 101/2020 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2020.

LÊ-SE: Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020...

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 09 de Setembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, PRESIDENTE

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br